



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense
Reitoria

EDITAL COER Nº 031/2017
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

A Coordenadoria Executiva da Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense - IFSul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e na Orientação Normativa nº 2, de 24 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial da União – DOU em 28 de junho de 2016, torna pública a realização de Processo Seletivo para preenchimento de vagas do seu Quadro de Estagiários, de acordo com as condições a seguir especificadas:

1- DAS VAGAS:

CURSOS	ATRIBUIÇÕES	VAGAS	LOCAL	CARGA HORÁRIA	TURNO	PERFIL DO ESTAGIÁRIO	REQUISITO MÍNIMO
Curso superior em Jornalismo	Coleta de informações e elaboração de matérias jornalísticas; realização de entrevistas; envio de matérias jornalísticas à imprensa; cobertura fotográfica de pautas determinadas pelo setor; serviço de clipagem de notícias; atualização do site, redes sociais e mailing da imprensa; participação em gravações de materiais audiovisuais.	01	Coordenadoria de Comunicação Social - CCS	20 horas semanais	Manhã ou Tarde	Ser proativo, responsável, comunicativo e ter aptidão para realizar trabalhos em equipe.	Ter bons conhecimentos gramaticais e ter cursado a disciplina de Redação em Jornalismo II ou Produção da Notícia (ou equivalente).

2- DA REMUNERAÇÃO E OUTROS BENEFÍCIOS DO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO:

- 2.1- Para 20 horas semanais a bolsa auxílio é no valor de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais) mensais, para alunos de curso superior.
- 2.2- Auxílio Transporte de R\$ 6,00 (seis reais) por dia estagiado.
- 2.3- Seguro de Acidentes Pessoais.



3- DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

Poderão inscrever-se neste Processo Seletivo para preenchimento de vagas do Quadro de Estagiários da Reitoria do IFSUL, os estudantes que estejam matriculados e efetivamente frequentando o curso, desde que não estejam no 1º (primeiro), nem no último semestre letivo, de acordo com as condições especificadas no **item 1 (um)**, e alunos oriundos de instituições de ensino reconhecidas e/ou regulamentadas pelo Ministério da Educação, e que disponham de vinte horas semanais para dedicar-se ao estágio.

4- DA INSCRIÇÃO:

4.1- Período: 06/12/2017 à 14/12/2017.

4.2- Local: as inscrições serão recebidas na Coordenadoria Executiva da Reitoria, na Rua Gonçalves Chaves, 3218, 5º Andar, Sala: 510, telefone (53) 3026-6222.

4.3- Horário: Segundas-feiras às sextas-feiras das 09h às 11h.

5- DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

5.1- Atestado de Matrícula (carimbado e assinado pelo setor de registros acadêmicos ou com autenticação digital).

5.2- Atestado de Notas/Histórico Escolar (carimbado e assinado pelo setor de registros acadêmicos ou com autenticação digital).

5.3- Currículo atualizado e **comprovado**.

5.4- Cópia da carteira de identidade.

5.5- Cópia do CPF.

5.6- Endereço residencial (**comprovado**), telefone e endereço eletrônico.

6- DA AVALIAÇÃO:

6.1- O Processo Seletivo será constituído da avaliação do texto jornalístico, análise de notas, da análise de currículo e da entrevista individual.

6.1.1- Da avaliação do texto jornalístico:

6.1.1.1 - Os candidatos serão avaliados quanto a:

a. adequação do texto à linguagem jornalística;

b. adequação do texto à estrutura da notícia;

c. características textuais como clareza/simplicidade, estrutura e organização;

d. observância da norma padrão da Língua Portuguesa.

6.1.1.2- Os candidatos terão 2 (duas) horas para a elaboração do texto.

6.1.2- Da análise das notas: (Anexo I)

6.1.2.1- Será realizada a média das disciplinas do último semestre cursado, com no mínimo 4 (quatro) disciplinas.

6.1.3- Da análise de currículo: (Anexo II)

6.1.3.1- Serão analisadas as experiências na área pretendida e a formação geral, efetivamente comprovadas, do candidato.

6.1.4- Da entrevista individual:

6.1.4.1- Os candidatos serão entrevistados de forma escrita e oral.

6.1.5- Para determinar a classificação dos candidatos, será estabelecido peso **4,0** (quatro) para a nota atribuída na análise do texto jornalístico, **2,0** (dois) para a média global das notas do último semestre cursado, peso **2,0** (dois) para a nota atribuída na análise do currículo e peso **2,0** (dois) para a nota atribuída na entrevista individual, definindo, desta forma, a classificação final dos candidatos.



6.2- Os candidatos serão aprovados na seleção se obtiverem a nota mínima 5,0 (cinco).

6.3 – Dos aprovados, a prioridade de vagas será na seguinte ordem:

I - pessoas com deficiência, excetuando-se casos em que a unidade comprove o preenchimento de 10% das vagas neste nível de ensino;

II - estudantes de nível superior contemplados pelo Programa Universidade para Todos – ProUni e Programa de Financiamento Estudantil – FIES (válido somente para vagas de nível superior).

III – maior pontuação.

7- DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

O cronograma do processo seletivo encontra-se no quadro abaixo:

ATIVIDADE	DATA
Inscrições	06/12/2017 à 14/12/2017
Homologação das Inscrições	15/12/2017
Recurso das Inscrições	18/12/2017 e 19/12/2017
Entrevistas e avaliação do texto jornalístico	20/12/2017 e 21/12/2017
Divulgação do Resultado	A publicar no site do IFSul
Recurso do Resultado	A publicar no site do IFSul
Apresentação do Candidato para Contratação	A publicar no site do IFSul

8- DOS RECURSOS

Caberá recurso das inscrições e do resultado, facultando-se ao candidato apresentá-lo ao gerente do processo seletivo em formulário específico (**Anexo III**). Se houver alteração nas inscrições ou no resultado haverá uma nova publicação em até três dias úteis.

9- DO RESULTADO

O resultado final será divulgado no endereço eletrônico: editais.ifsul.edu.br – Estágios (Editais Aberto – Reitoria).

10- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1- O estágio, dentro dos padrões especificados na Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e na Orientação Normativa nº 2, de 24 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial da União em 28 de junho de 2016, não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo o contrato ser rescindido a qualquer momento, por qualquer uma das partes (Instituição de Ensino, Estagiário ou Parte Concedente - IFSul).

10.2- A rescisão por parte do IFSul poderá ser feita de forma imediata no caso de:

- Reprovação, abandono ou término do curso acadêmico;
- Baixo desempenho ou não cumprimento do Plano de Atividades de Estágio;
- Comportamento incompatível com os interesses do IFSul ou com os seus princípios éticos.

10.3- A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.



10.4- O Processo Seletivo para preenchimento de vagas do Quadro de Estagiários da Reitoria do IFSul terá validade de 03 (três) meses, a contar da data de publicação do resultado final deste Edital, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração.

10.5- O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

10.6- A classificação gera para o candidato, apenas, a expectativa de direito à contratação para a vaga de estágio, reservando-se à Reitoria do IFSul, o direito de chamar os estudantes na medida de suas necessidades, obedecida rigorosamente à ordem de classificação.

10.7- As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e/ou duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Reitoria do IFSul.

Pelotas, 05 de dezembro de 2017.

Assinatura manuscrita em azul, aparentemente de Eduardo da Silva Moller.

Eduardo da Silva Moller
Gerente de Vagas de Estágio da Reitoria



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense
Reitoria

EDITAL COER Nº 031/2017

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

ANEXO I

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE NOTAS
(MÉDIA DAS NOTAS DO ÚLTIMO SEMESTRE CURSADO COM NO MÍNIMO 4 DISCIPLINAS)

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO	Pontuação
a) Média compreendida entre 9.6 e 10.0	2,00
b) Média compreendida entre 9.1 e 9.5	1,75
c) Média compreendida entre 8.1 e 9.0	1,50
d) Média compreendida entre 7.1 e 8.0	1,25
e) Média compreendida entre 6.1 e 7.0	1,00
f) Média compreendida entre 5.1 e 6.0	0,75
g) Média compreendida entre 4.1 e 5.0	0,50
h) Média compreendida entre 3.1 e 4.0	0,25
i) Média compreendida abaixo de 3.0	0,00

ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO

Formação geral	Unitário	Pontuação máxima
a) Cursos na área de Informática	0,10 por curso	0,40
b) Outros cursos de formação geral	0,05 por curso	0,20
TOTAL		0,60

Experiência na área pretendida	Unitário	Pontuação máxima
a) Cursos	0,20 por curso	0,80
b) Experiência profissional	0,10 por curso	0,60
TOTAL		1,40
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL		2,00

